

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda e redação final,
em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o
Projeto de Lei nº 157/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

02/09/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que acrescenta fonte de recurso e código de aplicação à dotação (272), criada pela Lei Municipal 3.960, de 20 de agosto de 2014; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 157/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de setembro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

ACRESCENTA FONTE DE RECURSO E CÓDIGO DE APLICAÇÃO À DOTAÇÃO (272), CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 3.960, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º. Ao Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.960, de 20 de agosto de 2014, é acrescentada fonte de recurso e código de aplicação à dotação (ficha) 272, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

SECRETARIA SEG. PÚBLICA T. E TECNOLOGIA

.....

272 – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.R\$ 5.000,00

.....”

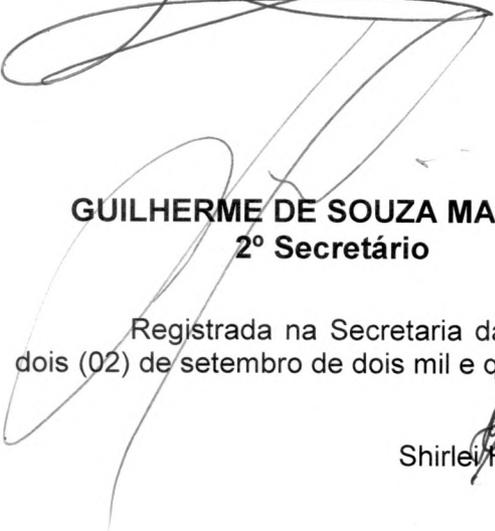
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de setembro de 2014.

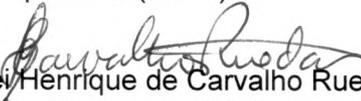

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de setembro de dois mil e quatorze (2.014).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

